

ANEXO XIV - REGULAMENTO DO QUADRO DE MÉRITO

O presente Regulamento rege-se pelo disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 51/2012, de 5 de setembro (Estatuto do Aluno e Ética Escolar).

Artigo 1.º - Âmbito e Natureza

1. De acordo com o estatuto do aluno e ética escolar (artigo 7º) os alunos têm o direito a:
 - “a) Ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação, a assiduidade e o esforço no trabalho e no desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido;
 - b) Ver reconhecido o empenho em ações meritórias, designadamente o voluntariado em favor da comunidade em que está inserido ou da sociedade em geral, praticadas na escola ou fora dela, e ser estimulado nesse sentido;
 - c) Usufruir de prémios ou apoios e meios complementares que reconheçam e distingam o mérito.”

2. Assim, (artigo 9º) o Quadro de Mérito reconhece os alunos que, no final de cada ano escolar se distinguem em, pelo menos, um dos seguintes aspetos:
 - a) Revelem atitudes exemplares de superação das suas dificuldades;
 - b) Alcancem excelentes resultados escolares;
 - c) Produzam trabalhos académicos de excelência ou realizem atividades curriculares ou de complemento curricular de relevância;
 - d) Desenvolvam iniciativas ou ações de reconhecida relevância social;
 - e) Mérito desportivo.

3. Nos cursos científico-humanísticos e nos cursos profissionais, entende-se por excelentes resultados escolares a obtenção de uma média aritmética, no terceiro período, igual ou superior a dezasseis vírgula cinco valores (sendo que, nos cursos científico-humanísticos, todas as disciplinas têm de ter uma classificação final, após a realização do exame nacional, igual ou superior a dez valores e nos cursos profissionais nenhum módulo pode ser deixado em atraso, nesse mesmo ano).

Para o cálculo da média devem ser, também, contabilizadas as classificações obtidas por equivalência.

Nos cursos profissionais os alunos poderão integrar o Quadro de Mérito através de:

 - a) da média dos módulos;
 - b) da média da PAP (setenta por cento da classificação final) e FCT (trinta por cento da classificação final).

4. Os alunos não poderão ter faltas disciplinares nem devem revelar comportamentos e atitudes desadequados face às aprendizagens.

Artigo 2.º - Admissão de alunos ao Quadro de Mérito

1. Compete a cada grupo-turma (alunos), Diretor de Turma (DT), demais elementos do Conselho de Turma ou outro(s) elemento(s) da Comunidade escolar eleger o(s) aluno(s) que se enquadre(m) nos parâmetros constantes no artigo um do presente regulamento e apresentar a proposta ao Conselho de Turma (através de impresso próprio a entregar ao DT – Anexo1).
2. Aos alunos que tenham sido propostos pelo conselho de turma para integrar o quadro de mérito, deverão ver verificadas a não existência das condições impeditivas referidas no ponto dois do artigo primeiro.
3. O Conselho de Turma, na reunião final de cada ano, deverá analisar as propostas de alunos a integrar o Quadro de Mérito fazendo constar, em ata, a sua identificação e referir o preenchimento do modelo aprovado e disponibilizado *online*.
4. O Conselho Pedagógico analisará as propostas dos Conselhos de Turma, depois de reunidas pela direção, e pronunciar-se-á sobre a composição do Quadro de Mérito a afixar.

Artigo 3.º - Quadro de Mérito

1. Aos alunos que integrem o Quadro de Mérito ser-lhes-á atribuída a menção de mérito e registada no processo individual.
2. A atribuição das menções pode corresponder também a um prémio simbólico que, comprovadamente auxilie a continuação do percurso escolar do aluno (de natureza eminentemente educativa), dependendo do orçamento da escola e de acordo com parcerias a estabelecer com entidades ou organizações da comunidade educativa.
3. Os alunos que integrem os Quadros de Mérito receberão um diploma, a ser entregue em cerimónia realizada para o efeito, aquando do dia do diploma, em data fixada no calendário escolar.
4. Para a cerimónia de entrega dos diplomas a organizar pela direção da Escola serão convidados os alunos destacados e respetivos Encarregados de Educação, os professores Diretores de Turma os elementos dos Conselhos de Turma a que os alunos pertenciam e, ainda, outros elementos da comunidade educativa.

Artigo 4.º - Divulgação

1. O Quadro de Mérito será exposto em local bem visível (em vitrine própria), assim como no Website da Escola, e manter-se-á ao longo do ano letivo seguinte até ser atualizado.

Artigo 5.º - Disposições transitórias e finais

1. Qualquer dúvida surgida na interpretação do presente Regulamento e/ou qualquer situação omissa será resolvida pela direção da Escola.
2. O Regulamento será comunicado a todos os membros da comunidade escolar. 3. O Regulamento entrará em vigor após a sua aprovação em Conselho Geral.
3. O presente Regulamento deverá constar como anexo do Regulamento Interno da Escola Secundária de Gago Coutinho.

FORMULÁRIO ONLINE (para registo das propostas)

Proposta de Alunos para o Quadro de Mérito

Escola Secundária de Gago Coutinho

Ano letivo 20___/20___

Resultados escolares / Atitudes / Vivências cidadãs /Atividades Desportivas ...

Nome do Aluno: _____

Ano: _____ Turma: _____

Nº de processo: _____

Curso: _____

De acordo com o disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto lei nº 51/2012, de 5 de setembro (Estatuto do Aluno e Ética Escolar), propõe-se que o aluno integre o quadro de mérito atendendo à seguinte fundamentação:

(as opções devem ser devidamente justificadas)

- a) Revelar atitudes exemplares de superação das suas dificuldades. (explicar quais as atitudes)
- b) Alcançar excelentes resultados escolares. (indicar a média alcançada pelo aluno).
- c) Produzir trabalhos académicos de excelência ou realizar atividades curriculares ou de complemento curricular de relevância. (explicitar os trabalhos realizados)
- d) Desenvolver iniciativas ou ações de reconhecida relevância social. (explicitar as iniciativas ou ações desenvolvidas)
- e) Por mérito desportivo. (Desporto escolar, explicitar motivo)

O aluno não está abrangido pelas condições impeditivas, nomeadamente:

- não lhe foram aplicadas quaisquer medidas disciplinares sancionatórias;
- não apresenta disciplinas ou módulos em atraso, nesse ano.

Nome do Proponente: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Decisão do Conselho Pedagógico: _____

Data: __/__/__ Assinatura: _____